

Assunto **Re: Solicitação de Esclarecimento - Pregão Eletrônico nº 83/2024**

De <licitacao@mercedes.pr.gov.br>

Para <comercial2@locworkmates.com.br>

Data 30-12-2024 07:53



Solicitação de Esclarecimento

1- Qual seria a alíquota de ISS referente ao serviço a ser executado?

3%, vide planilha de composição de custos.

2- Referente a capacidade técnica será aceito atestado de gestão de mão de obra independente do serviço, conforme entendimento do ACÓRDÃO 553/2016 do PLENÁRIO? Acórdão: "1.7.1. nos certames para contratar serviços terceirizados, em regra, os atestados de capacidade técnica devem comprovar a habilidade da licitante em gestão de mão de obra, e não a aptidão relativa à atividade a ser contratada"

Não, haja vista que não a intenção do órgão licitante contratar uma empresa para realizar a terceirização desta mão de obra, o que é comumente chamado de subcontratação, prática essa que é VEDADA no presente certame, logo, a licitante que se interessar pelo objeto deve cumpri-lo integralmente sem a contratação de empresas terceiras. Logo, a apresentação de atestados de gestão de mão de obra não atendem aquilo que é solicitado neste edital.

3- Referente ao dissídio salarial, a contratada poderá solicitar a prefeitura a repactuação do valor em janeiro? Caso não, as empresas deverão colocar uma previsão do valor na planilha apresentada na licitação?

Considerando que a CCT com Número de Registro no MTE: PR000232/2024. tem validade até 2026, qual seria a necessidade de repactuação de valores em janeiro ? Saliento ainda para que verifique o item 4.12 do edital. Contudo, se houver qualquer alteração na CCT estão na clausula sétima do Anexo II as disposições para repactuação de valores.

4- No recesso escolar o município pagará a contratada? Será pago por dia letivo ou mensal?

O objeto é contratado por MESES, por obvio será pago por meses.

Sem mais.

Gerson

LOC WORKMATES SERVICOS LTDA

CNPJ (MF) sob o nº 37.595.263/0001-09